



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

PC JOAO THIAGO DOS SANTOS, SN - CENTRO
Lauro de Freitas - BA
C.N.P.J.: 13.927.819/0001-40

ABRIL/2025

DECRETO FINANCEIRO 86/2025

Abre CRÉDITO SUPLEMENTAR no valor de 854.000,00
(OITOCENTOS E CINQUENTA E QUATRO MIL REAIS)
e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de LAURO DE FREITAS, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Nº 2129 / 2024,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto CRÉDITO SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

0600 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
2041 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO		
33904000 - 1.500 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica		38.000,00
	Soma da Ação:	38.000,00
	Soma da Unidade:	38.000,00
0800 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS		
2163 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DOS SERVIÇOS DA LIMPEZA URBANA		
33903900 - 1.753 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		816.000,00
	Soma da Ação:	816.000,00
	Soma da Unidade:	816.000,00
	Total Geral:	854.000,00

Art. 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-ão os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, paragrafo 1º, inciso III da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

0600 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
2020 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS E APOIO ADMINISTRATIVOS		
33903000 - 1.500 Material de Consumo		38.000,00
	Soma da Ação:	38.000,00
	Soma da Unidade:	38.000,00
0700 SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA		
2020 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS E APOIO ADMINISTRATIVOS		
33903000 - 1.753 Material de Consumo		240.000,00
33903900 - 1.753 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		576.000,00
	Soma da Ação:	816.000,00
	Soma da Unidade:	816.000,00
	Total Geral:	854.000,00

Art. 3º - Este(a) Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.
Município de Lauro De Freitas, Estado Da Bahia 7 de abril de 2025.

DEBORA REGIS DOS SANTOS FILHA
PREFEITA MUNICIPAL